



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**PROAD Nº 4470/2020**

Reconheço a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o PARECER TRT19/SJA nº 226/2020 da Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 34), cujo objeto consiste na aquisição da ferramenta banco de preços para o exercício de 2021.

A despesa, ao custo de R\$ 8.975,00, (oito mil novecentos e setenta e cinco reais) rege-se pelo inciso I, art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, sendo adjudicada em favor da empresa NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com endereço à Rua Dr. Basílio Vicente de Castro, 111, 10º andar, Campo Comprido, Curitiba/PR, CEP: 81200-526, com conta-corrente de nº. 464-2, na Ag. 1622-5, do Banco do Brasil S.A.

Submeto o assunto à apreciação da Exmª Srª. Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região.

Maceió, 09/11/2020

**SATVA HORA**  
Ordenadora de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão da Sra. Secretária de Ordenação de Despesas, no que concerne ao objeto do processo supramencionado.

Maceió, 09/11/2020.

**ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**  
Desembargadora Presidente do TRT19ª Região



Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (AL)

Secretaria de Ordenação de Despesas - SOD

Avenida da Paz, 2076 – 8º andar – Centro.

Maceió/AL – CEP: 57020-440

Telefone: (021) 3101-2157/8234

E-mail: [sa@trt19.jus.br](mailto:sa@trt19.jus.br)

Documento 39 do PROAD 4470/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2020.TBZM.MQXP:  
<https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Ressalte-se que fica dispensada a publicação do ato de ratificação da inexigibilidade de licitação por estar a despesa com valor abaixo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) - Decreto 9412/2018, art. 1º, II, 'a'.

Diante da ratificação da despesa pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Desembargadora Presidente e da disponibilidade orçamentária informada (doc. 32), autorizo o empenho e emissão da nota correspondente, bem como a respectiva ordem bancária, esta última condicionada à liquidação da despesa.

Encaminhem-se estes autos à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para os devidos fins.

Após a assinatura da nota de empenho, à **Unidade Demandante** para enviar cópia à empresa contratada.

Maceió, 09/11/2020

**SATVA HORA**  
Ordenadora de Despesas